



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 13 / 08 / 2014

RUBRICA

LEI N° 8.701

**Institui a Semana Municipal da
Água.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

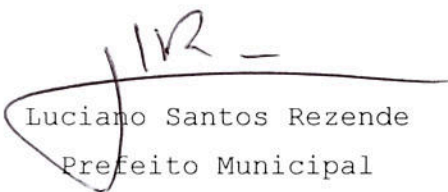
Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Vitória, a Semana Municipal da Água, a ser comemorada na penúltima semana do mês de março, quando se comemora o Dia Municipal da Água.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de agosto de 2014.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4601672/14
/ccmt